



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Unidade de Auditoria Interna

<b>Relatório de Auditoria Interna</b>	<b>Nº 001/2020/UNAI/BG</b>
Diretor-Geral: Sr. Rodrigo Otávio Câmara Monteiro	
Auditado: Acompanhamento das Recomendações	
Equipe de Auditoria: Lauri Paulus e Marcelo Juarez Vizzotto	
Período do acompanhamento: novembro e dezembro de 2020	

A Unidade de Auditoria Interna do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande de Sul, cumprindo a atribuição estabelecida no Decreto nº 3.591, de 06 de setembro de 2000 e alterações, e em atendimento ao Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT 2020, aprovado pela Resolução do Conselho Superior nº 124, de 10 de dezembro de 2019, apresenta, para apreciação e conhecimento, o Relatório de Auditoria Interna nº 001/2020/UNAI/BG que se refere ao acompanhamento da recomendação pendente de atendimento.

A resposta e os documentos entregues pela Gestão serviram de base para análise quanto ao atendimento da recomendação.

**Monitoramento das Recomendações**  
**Ação nº 05 do PAINT/2020**

**Objetivo:**

Verificar o cumprimento das recomendações.

**Escopo:**

O *Campus* Bento Gonçalves tem uma recomendação pendente de atendimento, a qual foi expedida no ano de 2019, e que foi objeto de acompanhamento por parte desta Auditoria.

**Metodologia:**

1. Envio de Ordem de Serviço (OS) do Auditor-chefe para realização dos trabalhos.
2. Envio de Ofício do Auditor-chefe comunicando aos Diretores-gerais e ao Reitor o início dos trabalhos e apresentando as equipes de auditoria.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Unidade de Auditoria Interna

3. Confeção e envio da S.A. nº 001-001/UNAI/BG solicitando informações e documentos para análise.
4. Análise da resposta e dos documentos apresentados.
5. Elaboração do Relatório de Auditoria Interna.

O trabalho foi realizado em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal. Nenhuma restrição foi imposta à realização dos exames.

Na sequência é apresentada a recomendação, sendo que a mesma foi considerada atendida.

O histórico completo da recomendação pode ser consultado nos relatórios mencionados, disponíveis no site institucional.

**Macroprocesso: Gestão de Pessoas**  
**Tema: Diárias e Passagens**

**Relatórios de Auditoria:** 001/2019/UNAI/BG e 003/2019/UNAI/BG.

**Recomendação:** Recomenda-se que o gestor apure e tome providências para eventual ressarcimento dos valores pagos a maior a título de adicional de deslocamento nas PCDPs 246/18, 268/18, 1962/18, 2038/18, 2039/18, 2722/18, 2723/18, 3001/18, 3703/18, 3704/18 e demais que se encontram na mesma situação e que foram pagas a partir de março de 2019.

**Manifestação do Gestor:** Os valores pagos a maior nas PCDP's 268/18, 1962/18, 2039/18, 2722/18, 2723/18, 3001/18, 3703/18 e 3704/18 foram devidamente ressarcidos pelos propositos, através do pagamento de GRU's, conforme comprovantes em anexo. Os valores pagos a maior nas PCDP's 246/18 e 2038/18 estão sendo cobrados. As GRU's foram reemitidas (em anexo) com nova data de vencimento (06/01/2021), por solicitação dos propositos. Os comprovantes de pagamento serão enviados para a Auditoria Interna, assim que forem recebidos.

**Análise da Auditoria Interna:** Conforme descrito na manifestação, a Gestão tomou providências para o atendimento da recomendação e apresentou os comprovantes dos pagamentos feitos e as GRU's, com vencimento em janeiro de 2021.

**Posição da Auditoria Interna: Recomendação Atendida**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Unidade de Auditoria Interna

### Conclusão

O objetivo desta auditoria foi atingido: verificação do atendimento das recomendações junto aos setores envolvidos.

Destaca-se que, apesar da pandemia da Covid-19, a Gestão envidou esforços para o atendimento da recomendação, buscando o ressarcimento de todos os valores pagos a maior a título de adicional de deslocamento nas PCDPs.

Bento Gonçalves, 15 de dezembro de 2020.

\_\_\_\_\_ (\*)

Lauri Paulus  
**Auditor**  
Coordenador da Equipe

\_\_\_\_\_ (\*)

Marcelo Juarez Vizzotto  
**Auditor**  
Membro da Equipe

De acordo:

\_\_\_\_\_ (\*)

William Daniel S. Pfarrius  
**Auditor-Chefe**  
Portaria Nº 447/2019

\* O documento original, assinado, encontra-se arquivado na Unidade de Auditoria Interna para consulta.